



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Rio do Sul*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N° 19/2024

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional - Formação  
Continuada  
“DIÁLOGOS DA/NA/COM A FEIRA DE MATEMÁTICA”

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus Rio do Sul*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 64 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
DIÁLOGOS DA/NA/ COM A FEIRA DE MATEMÁTICA	60	Ensino Médio	Diurno	09 a 11/07/2024

2. Apresentação do Curso:

**Geral:**

Promover a formação continuada de interessados em FMat, em especial de professores que ensinam matemática, no que se refere à participação da/na/com a Feira de Matemática.

**Específicos:**

Fomentar discussões acerca da historicidade da FMat;

Refletir acerca dos movimentos envolvidos na concepção, desenvolvimento e exposição de trabalhos expostos na Feira de Matemática, a partir da relação estabelecida com a avaliação;

Incentivar a estruturação de um trabalho a ser apresentado na FMat;

Incitar reflexões coletivas acerca do processo avaliativo que acontece na FMat;

Colaborar com a produção escrita dos relatos de experiência para publicação nos anais do evento.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas e será



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul**

ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Textos e contextos da/na Feira de Matemática	Terça-feira - 13h - 17h	IFC - <i>Campus</i> Rio do Sul

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 30 de julho de 2024, com previsão de término no mês de setembro de 2024.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional a professores que ensinam matemática, estudantes de Licenciaturas que ensinam matemática e interessados na Feira de Matemática, como gestores.

a) O requisito mínimo/escolaridade para a inscrição será Ensino Médio.

4.2 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 09 a 11/07/2024.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site: [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F), escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Rio do Sul disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições *online*. Local: RACI - IFC Unidade Urbana, das 8h às 12h e das 13h30m às 17h.

5.3.

São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online;
- Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

6. Da Seleção:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul**

A seleção ocorrerá por meio de sorteio público, caso o número de inscrições superar o de vagas. Ele será realizado na RACI, às 13h30min.

## 7. Da Matrícula

- 7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.
- 7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.
- 7.3. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.
  - 7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.
  - 7.3.2 O Campus Rio do Sul reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Os participantes serão avaliados pela produção do seu diário de bordo e/ou escrita do relato de experiência decorrente da experiência propiciada pelo curso, a ser entregue conforme cronograma do curso. Caso não alcance nota mínima de sete (7,0), será oferecida uma nova oportunidade para ajustes das considerações emitidas.

8.2 Para a certificação, o cursista terá que ter 75% de frequência e realizar a entrega do instrumento de avaliação, não havendo possibilidade para certificação parcial.

## 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	09/07 a 11/07/2024
2	Homologação dos Insritos	12/07/2024
3	Período para Recurso	15/07/2024
4	Resultado do Recurso	16/07//2024
5	Seleção (Sorteio público)	16/07/2024
6	Divulgação do resultado da seleção	16/07/2024
7	Período para Recurso	17/07/2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul**

8	Resultado do Recurso	18/07/2024
9	Resultado Final	18/07/2024
10	Matrícula	22 a 25/07/2024
11	Início das Aulas	30/07/2024
12	Fim previsto do curso	30/09/2024

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *Campus* Rio do Sul será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3.

Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Rio do Sul poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6.

aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7.

s etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente ao diretor-geral do *Campus* Rio do Sul, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC *Campus* Rio do Sul.

Rio do Sul, 08 de julho de 2024.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Rio do Sul***

---

Paula Andrea Grawieski Civiero  
Diretora-Geral do Campus Rio do Sul



*EDITAL Nº 19/2024 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 09/07/2024 10:53 )*

*PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/RSUL (11.01.05.01)*

*Matrícula: ###019#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **08/07/2024** e o código de verificação: **7ca8b3a618**